

de Luís Serrão Pimentel, no Pragal, e consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), para todos os concursos;

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, 70-A/2000, 157/01, 169/06 e 181/2007, respectivamente de 20 de Novembro, de 5 de Maio, de 11 de Maio, de 17 de Agosto e de 9 de Maio, e Declaração de Rectificação n.º 59/2006, de 7 de Setembro), para todos os concursos;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), somente para os concursos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P e Q.

4.2 — A *EPS*, com a duração máxima de 30 minutos e a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, realizar-se-á nos dias 2 e ou 9 de Dezembro de 2008, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito na morada indicada no n.º 8.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da *EPS*, bem como o sistema de *CF*, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião de júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

6 — O júri dos concursos tem a seguinte composição, sendo o presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática e Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional;

1.º vogal efectivo — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão Municipal de Pessoal;

2.º vogal efectivo — Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, técnico superior principal;

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

2.º vogal suplente — Dr. Pedro Luís Filipe, director municipal de Administração Geral.

7 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de admissão a concurso para lugares de acesso, nomeadamente:

Grupo de pessoal — Técnico superior

Para principal e 1.ª classe, dentre, respectivamente, as categorias de 1.ª classe e 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;

Grupo de pessoal — Técnico

Para principal e 1.ª classe, dentre, respectivamente, as categorias de 1.ª classe e 2.ª classe com, no mínimo, três anos de serviço classificados de *Bom*;

Carreira — Técnico de informática

Para técnico de informática do grau 2, dentre técnicos de informática do grau 1 com quatro anos classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*;

Grupo de pessoal — Técnico-profissional

Para principal e 1.ª classe, dentre, respectivamente, as categorias de 1.ª classe e 2.ª classe com, no mínimo, três anos de serviço classificados de *Bom*;

Grupo de pessoal — Administrativo

Carreira — Assistente administrativo

Para principal, dentre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Carreira — Tesoureiro

Para principal, dentre tesoueiros com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, assistentes administrativos especialistas, independentemente do tempo de serviço, e assistentes administrativos

principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;

Carreira — Operários altamente qualificado e qualificado

Para principal, dentre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Ex.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) atualizado (para todos os concursos);

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional detida com menção dos respectivos períodos de duração, a formação profissional, indicando as ações de formação finalizadas, as entidades promotoras e respectiva duração, e juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada (somente para os concursos A, B, C, D e E);

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a expressão quantitativa das classificações de serviço legalmente exigidas para admissão a concurso (para todos os concursos).

9.1 — A falta de declaração dos requisitos expressos na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecerem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e, se o número de candidatos for superior a 100, divulgadas na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local da realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300934095

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 26834/2008

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de 24 de Setembro de 2008, foi deliberado aprovar a elaboração do Plano de Urbanização da Ligação da CRIL — EN 117 e Área Envolvente, e respectivos termos de referência, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, bem como celebrar contrato de urbanização ao abrigo do artigo 6.º-A do citado diploma legal.

Para a elaboração do referido do Plano foi fixado o prazo de 6 meses, sendo que, e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º da referida legislação, os interessados podem formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, fixando-se para este efeito o prazo de 20 dias, após publicação no *Diário da República*.

Durante este período, os interessados poderão consultar a presente deliberação os termos de referência e o contrato de urbanização, no

Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços.

O presente Aviso será publicado no *Diário da República*, na comunicação social e na respectiva página da Internet e afixado nos locais públicos habituais.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 26835/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo a Tempo Parcial, de 16 de Setembro de 2008 a fim do ano Lectivo de 2008/2009, com:

Professores de Educação Musical: Teresa Filipa Nogueira Lomba, Maria João Novais Barreto, Vasco Leandro Macedo Barbosa e Vasco Leandro Macedo Barbosa — com a remuneração mensal de 457,53 €, sendo o trabalho de 12 horas semanais; Carla Maria Macedo Leitão, Sílvia Elvira Marques Pinheiro, Cláudio Silvestre Nascimento, Luís Miguel Pontes de Sousa — com a remuneração mensal de 419,40 €, sendo o trabalho de 11 horas semanais; Gisela Alexandra Rodrigues Machado — com a remuneração mensal de 381,27 €, sendo o trabalho de 10 horas semanais; Catarina Maria Veloso Fernandes, Rafaela Carla Soares Azevedo — com a remuneração mensal de 343,15 €, sendo o trabalho de 9 horas semanais; Tânia Sofia Capela Barbosa — com a remuneração mensal de 305,02 €, sendo o trabalho de 8 horas semanais.

Professores de Actividade Física e Desportiva: Sónia Alexandra Dias Brás, Sílvia Patrícia Costa Vitoriano, Raquel Gomes Lopes, Catarina Gonçalves Mendes Faria, Carlos Miguel Sousa Santos, António Augusto Ramalho Barbosa, Nuno Alberto Costa Rodrigues, João Paulo Saraiva dos Santos, José Carlos Oliveira Ribeiro — com a remuneração mensal de 457,53 €, sendo o trabalho de 12 horas semanais; José Manuel Domingues Poças, Mónica Susana Ribeiro Maia, Mónica Susana Ribeiro Maia, Nuno Miguel Araújo da Silva, Bruno Joel Vieira Ribeiro, Rui Jorge Bacelar Martins Barros, com a remuneração mensal de 343,15 €, sendo o trabalho de 9 horas semanais;

Professores de Inglês: Nancy Omaira Tinoco da Silva, Diana Raquel Leite Vieira Gonçalves, Filipa Daniela Barros de Carvalho, Diana Raquel Leite Vieira Gonçalves, Marta Andreia dos Santos Fernandes, Maria Isabel Fernandes Afonso Alves Pereira — com a remuneração mensal de 457,53 €, sendo o trabalho de 12 horas semanais; Sandy Gonçalves, Pedro Luís Malta Ferreira — com a remuneração mensal de 419,40 €, sendo o trabalho de 11 horas semanais; Maria Joana Paiva de Sousa, Ana Borges de Araújo Oliveira, Ana Luísa Gonçalves Oliveira Rodrigues, Ana Nair Neves Ferreira Teixeira Branco — com a remuneração mensal de 381,27 €, sendo o trabalho de 10 horas semanais; — com a remuneração mensal de 305,02 €, sendo o trabalho de 8 horas semanais e Diana Marlene Silva Oliveira — com a remuneração mensal de 305,02 €, sendo o trabalho de 8 horas semanais; Entretanto, a trabalhadora Isabel Sofia Pereira e Silva denunciou o contrato durante o período experimental e com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2008.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300837665

Aviso (extracto) n.º 26836/2008

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2008, foi nomeado Adelino Joaquim de Carvalho Ribeiro, no Lugar de Jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do Mapa de Pessoal único deste Município, por preenchimento de vaga, agora, ocorrida. Trata-se do terceiro classificado na ordem da respectiva lista de classificação final, no âmbito da vigência do prazo de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Jardineiro.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

25 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300897087

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 26837/2008

Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô

Arcos de Valdevez — Discussão pública

Torna-se público que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 8 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez abre o período de *Discussão Pública* à proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô, pelo prazo de 22 dias, a contar do quinto dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam consultar os elementos integrantes do plano, prestar as informações, formular sugestões e ou observações, que considerarem úteis no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

A consulta aos elementos do plano pode ser feita no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município todos os dias úteis das 09h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, durante o período em que estiver aberto este procedimento de Discussão Pública, sendo que as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares poderão ser expostos por preenchimento em formulário próprio disponibilizado nesse serviço. Esta mesma participação pública poderá ser feita em alternativa através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Edifício Paços do Concelho, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, ou por correio electrónico: geral@cmav.pt.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 26838/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 21 de Outubro de 2008, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Comunicação Principal, aberto através do aviso afixado no Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, em 17 de Setembro de 2008, foi nomeado o concorrente classificado:

Pedro Miguel Porém Ferreira

Mais se torna público, que o nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação para o referido posto de trabalho, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

300890128

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Regulamento n.º 584/2008

Joaquim António Neves Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos e para os efeitos do artigo 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Janeiro, durante o período de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e das Taxas e Compensações, cujas alterações foram aprovadas na reunião da Câmara Municipal de Azambuja realizada no dia 1 de Julho de 2008. Neste período poderão os interessados consultar, na Unidade de Atendimento ao Público sita na Travessa da Rainha n.º 3 em Azambuja, durante as horas de expediente, bem como nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, o mencionado projecto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e ali entregues até